



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. contratação de empresa especializada para realização de serviço de publicação dos avisos de licitação e demais matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em jornal de grande circulação diária.
- 1.2. O código para o procedimento licitatório é CATSER 10049.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Necessidade de atender o mandamento legal de publicar os avisos das licitações em jornal diário de grande circulação, conforme inciso III do art. 21 da Lei 8.666/1993 e art. 54, §1º Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Consiste na legislação aplicável ao objeto a ser contratado, no que couber:

- Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Lei nº 10.520/2002 e suas alterações;;
- Resolução nº 25/2019 TJ-AM, de 15 de janeiro de 2020;

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O serviço de publicação dos avisos de licitação e demais matérias de interesse do TJAM deve ser em jornal de grande circulação diária;

4.1.1 Consoante entendimento firmado no ETP (SEI 0962656), o TJAM compreende que jornal de grande circulação diária é aquele que preenche, concomitantemente, os requisitos abaixo:

- Publicação e distribuição em todos os dias úteis da semana;
- Obrigatoriamente, no mínimo, 08 municípios deverão receber os jornais impressos (Manaus e mais 07 municípios do interior);
- O jornal deve ter sua versão digital, disponível 24h/dia, na rede mundial de computadores (internet);

4.2 Formato do anúncio: 03 colunas x 09 cm (8,70 cm de largura x 09 cm de altura), em preto e branco.

4.3 As publicações devem ser no caderno de Classificados;

4.4 A Contratada deverá disponibilizar e manter número de telefone e e-mail, no horário comercial, para comunicação ágil;

4.5 O material para publicação será enviado à Contratada por e-mail;

4.6 O prazo para publicação é, no máximo, 01 dia útil, contado da data de envio da matéria a ser publicada;

4.7 A contratada deverá confirmar imediatamente, via e-mail, o recebimento da sobredita matéria;

4.8 Efetuada a publicação de cada matéria, a contratada deverá encaminhar via e-mail, em até 12h, o link de acesso para visualização das publicações realizadas.

4.9 O sobredito link de acesso deve ser enviado à COLIC (Comissão de Licitações) e ao fiscal do contrato.

4.10 Não será admitida a publicação em jornais no formato tabloide, jornais de bairro, sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita.

5. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.

6. DO QUANTITATIVO

6.1. Para estimativa da quantidade, utilizou-se o histórico de publicações dos últimos 18 meses, conforme tabela abaixo:

| HISTÓRICO DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES (CONTRATO nº 033/2018) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|------------------|----------|------|-----|
| 2021 | | | 2022 | | | | | | | | | | 2023 | | | MÉDIA (18 MESES) | ESTIMATI | | |
| out | nov | dez | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez | jan | | | fev | mar |
| 05 | 08 | 01 | 13 | 10 | 13 | 07 | 04 | 08 | 02 | 0 | 06 | 05 | 06 | 0 | 09 | 08 | 13 | 6,56 | |

6.2. Com base no princípio da prudência, adotou-se o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, portanto a quantidade estimada é de **79 publicações/ano**.

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência se dará conforme especificações contidas no item 4 deste Termo de Referência.

8. DO VALOR ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O valor estimado da contratação, após pesquisa de mercado realizada pela Seção de Compras da DVCOP, foi de **R\$ 24.344,64** (conforme documento SEI 1164050).

8.2 No preço deverão estar computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto da presente contratação.

8.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4 O tipo de licitação deve ser feita ampla concorrência, mantendo-se o percentual legal para desempate ficto com ME/EPP, item incluso conforme sugestão presente na DILIGÊNCIA SECOP/COLIC Nº 037/2023 (SEI [1093894](#))

9. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

9.1. Para a entrega do objeto ou execução do serviço faz-se necessária a formalização de contrato administrativo, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO

10.1. A vigência da presente contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Quanto às condições de repactuação, as mesmas estarão descritas no contrato a ser assinado entre os entes, cuja minuta, estará disponível como Anexo ao Edital de licitação.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Para esse tipo de contratação, não haverá exigência de garantia contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seu serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus anexos.

12.3. Enviar à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 24h, as matérias que devem ser publicadas.

12.4. Exercer permanentemente a fiscalização dos serviços contratados, indicando os servidores que estarão incumbidos de prestar todas as orientações, esclarecimentos, informações, bem como zelar pelas condições de execução do objeto e indicar os locais onde o objeto será executado.

12.5. Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

12.6. Notificar, por escrito, à contratada sobre a ocorrência de eventuais equívocos ou imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

12.7. Apurar a qualidade dos serviços contratados, diligenciando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, aferindo as sanções cabíveis.

12.8. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.9. Atestar a execução do objeto, verificando sua conformidade com as condições pactuadas.

12.10. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

12.11. Averiguar durante a vigência do Contrato se estão sendo mantidas todas as obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.12. Orientar a contratada quanto ao funcionamento da estrutura organizacional do Órgão/Entidade e normas internas vigentes.

12.13. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas contratuais.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Executar o serviço objeto deste termo, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste instrumento, ficando ao seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional à Contratante;

13.2. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço que não esteja de acordo com as condições estipuladas neste instrumento.

13.3. A Contratada deverá disponibilizar e manter número de telefone e e-mail, no horário comercial, para comunicação ágil;

13.4. Realizar a republicação das matérias, sem ônus para contratante, nos casos de incorreções, após anuência do Contratante, na edição do primeiro dia útil subsequente ao da publicação equivocadamente realizada;

13.5. A Contratada deverá enviar ao TJAM, por e-mail e em formato pdf, relatório mensal de distribuição dos jornais impressos para os municípios do Estado do Amazonas. Tal relatório deverá informar a quantidade de jornais impressos distribuídos por data e para quais municípios;

13.4. A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, alterar o conteúdo dos textos recebidos;

13.5. A Contratada deverá indicar, por escrito, em até 02 dias após a assinatura do contrato, o nome do seu preposto, assim como e-mail e telefone deste;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A licitante deverá apresentar, atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao objeto deste Termo de Referência.

15.2. Tais atestados de capacidade técnica devem apresentar nome e contato (telefone/e-mail) do atestante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para acompanhar a execução dos serviços.

17. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Compras e Operações (DVCOP), na condição de representante do CONTRATANTE.

17.2 O representante da DVCOP anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

17.4 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação dos serviços a serem executados.

17.5 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. Para a execução dos serviços são sugeridos os critérios e práticas de sustentabilidade contidos no GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM - 2022 (disponível em: <<https://www.tjam.jus.br/index.php/comite-de-gestao-e-politicas-estrategicas/subcomite-de-orcamento-e-de-atencao-ao-1-grau-de-jurisdicao/logistica-sustentavel/21431-guia-pratico-de-criterios-de-sustentabilidade-para-compras-no-tjam-2022/file>>).

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

(assinado eletronicamente)

Thiago Lima dos Santos
Diretor da Divisão de Compras e Operações

Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Takeshi Souza Ishizawa, Servidor**, em 09/08/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 09/08/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165915** e o código CRC **D25328AB**.